

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.243, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO EM  
17/04/2024

*Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

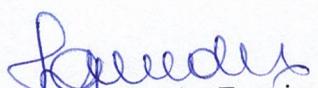
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, no valor de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), para acobertar despesas classificadas 3.3.90.92 - despesas de exercícios anteriores.

**Art. 2º** Para atender com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei será regulamentada através de decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de abril de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/070

Ituiutaba, 08 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

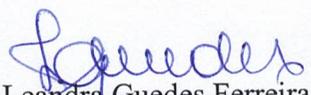
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.243.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.243/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.548/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 122/2024, de 02 de abril de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -